
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Lideranças Partidárias</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: **26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	26.101	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>
<b>PROGRAMA</b>	345	Desenvolvimento da educação profissional e superior
<b>AÇÃO:</b>	2782	Oferta de Cursos Técnicos e Profissionalizantes
<b>OBJETIVO</b>		Aumentar o número de jovens e adultos com qualificação profissional no Estado de Mato Grosso, para ocuparem as vagas de emprego geradas pelo mercado de trabalho.
<b>ESFERA</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	19.363	
<b>GND</b>	3	OUTRA/DESP/CORR
<b>MODALIDADE</b>	90	Aplicação direta
<b>FONTE</b>	1.500.1001	
<b>VALOR</b>		R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES)
<b>REGIÃO</b>	9900	Estado

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	14.101	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>PROGRAMA</b>	533	Educação 10 Anos
<b>AÇÃO:</b>	4174	Desenvolvimento do Ensino Médio
<b>OBJETIVO</b>		Garantir o acesso, permanência e melhoria da proficiência
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	04.122	
<b>GND</b>	3	OUTRA/DESP/CORR
<b>Modalidade</b>	90	Aplicação direta
<b>Fonte</b>	1.500.1001	
<b>Valor</b>		R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES)
<b>REGIÃO</b>	9900	Estado

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
---	--	---

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda à lei orçamentária visa alocar recursos para a qualificação profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade. Esta proposta é fundamentada nos seguintes pontos:

**Promoção da igualdade de oportunidades:** A qualificação profissional é uma ferramenta poderosa para nivelar o campo de jogo, permitindo que indivíduos em situação de vulnerabilidade tenham as mesmas oportunidades de emprego que outros cidadãos.

**Estímulo ao crescimento econômico:** Ao investir na formação de profissionais qualificados, estamos não apenas melhorando a vida desses indivíduos, mas também contribuindo para o crescimento econômico do país. Profissionais qualificados são mais produtivos e podem contribuir significativamente para a economia.

**Redução da pobreza e da desigualdade:** A qualificação profissional pode ser um caminho eficaz para a saída da pobreza. Ao fornecer às pessoas em situação de vulnerabilidade as habilidades necessárias para obter empregos bem remunerados, podemos ajudar a reduzir a desigualdade e a pobreza.

**Contribuição para a paz social:** A inclusão social por meio da qualificação profissional pode contribuir para a paz social. Pessoas que têm acesso a oportunidades de emprego dignas são menos propensas a se envolver em atividades criminosas.

Portanto, solicita-se a aprovação desta emenda para alocar recursos suficientes para programas de qualificação profissional destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade. Esta é uma medida que beneficiará não apenas esses indivíduos, mas toda a sociedade.

Sala de Reunião das Comissões em 10 de Janeiro de 2024

**Lideranças Partidárias**